

Of. nº 20/2013 – SSMRTR

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada em 2 de abril de 2013, a Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil elegeu os Senadores Aníbal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira, Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

Informo ainda, por oportuno, que a Presidência indicou como relator o Senador Luiz Henrique.

Atenciosamente, – Senador **Luiz Henrique**, Presidente Eventual da Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa o Senador Jayme Campos para integrar, como titular, a Comissão Temporária destinada a propor soluções ao financiamento do Sistema de Saúde do Brasil, em vaga cedida pelo PSDB, nos termos dos **Ofícios nºs 107 e 22, de 2013**, respectivamente, das Lideranças do PSDB e do DEM.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 107/13-GLPSDB

Brasília, de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cede, ao Democratas – DEM, a vaga de titular na Comissão Temporária destinada a propor soluções ao financiamento do Sistema de Saúde do Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira** Líder do PSDB.

Of. nº 22/13 – GLDEM

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o nome do Senador Jayme Campos, como titular, na vaga cedida pelo Partido Social da Democracia Brasileira na Comissão Temporária destinada a propor soluções ao financiamento do Sistema de Saúde do Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designou o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em vaga destinada ao PSDB, conforme o **Ofício nº 106, de 2013**, da Liderança do Partido no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 106/13-GLPSDB

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cícero Lucena, para integrar como suplente a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Rodrigo Rollemberg, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 600, de 2012**, conforme o **Ofício nº 62, de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 62/2013-GLDBAG

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Rodrigo Rollemberg para compor como titular, a Comissão Mista de exame da MP nº 600/2012, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 530/2013-SGM/PP

Brasília, 2 de abril de 2013

Assunto: Restitui processado de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Restituo a Vossa Excelência o processado da Medida Provisória nº 591, de 2012, que teve parecer da Comissão Mista pela prejudicialidade.